



Processo: Solução de Backup (Suporte) - Drives LTO7 - Biblioteca de fitas IBM (Proc. N° 273836)

Estudo Técnico Preliminar de TI - Análise de Viabilidade (ID 7378728)

Especificação dos Requisitos da Demanda (ID 7378729)

Requisitos de Negócio - Integrante Demandante:

PETIC/TRT9 - OE3: Entregar benefícios a partir dos investimentos em Tecnologia da Informação e do portfólio dos serviços;
PETIC/TRT9 - OE4: Gerenciar os riscos corporativos relacionados à informática;
PETIC/TRT9 - OE6: Garantir a segurança da informação, infraestrutura e aplicações;
PETIC/TRT9 - OE8: Disponibilizar informações confiáveis e úteis para a tomada de decisão;
Preservar o investimento realizado com a aquisição dos equipamentos de Backup;
Garantir a disponibilidade e integridade da Solução de Backup do TRT 9ª Região.

Requisitos de Capacitação - Integrante Demandante e Técnico:

Não existem requisitos de capacitação pois se trata de contratação de suporte e garantia estendida para unidades de fita já adquiridas.

Requisitos Legais - Integrante Demandante:

A presente contratação deve observar os seguintes requisitos legais:

Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Inc. III, Art. 3º, do Decreto N° 7.174, de 12 de Maio de 2010;

Art. 193 do Decreto N° 5.452, de 1º de Maio de 1943;

Decreto N° 93.412, de 14 de Outubro de 1986;

Norma Reguladora 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Requisitos de Manutenção - Integrante Demandante:

Todos os serviços do escopo desta contratação deverão ser prestados nos equipamentos instalados no endereço Rua Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba - PR. O TRT 9ª Região poderá modificar o local de instalação dos equipamentos para



localidade dentro da mesma cidade ou para cidade onde a CONTRATADA mantém Base Técnica de Atendimento. Em ambos os casos, a CONTRATADA deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, na modalidade "on site", atendendo requerimentos técnicos originados por falhas de hardware para os Equipamentos (unidades de fita - tape drives) listados abaixo:

Tipo Modelo Série
3588 F7A 78D0771
3588 F7A 78D0781
3588 F7A 78D0787
3588 F7A 78D078C
3588 F7A 78D078E
3588 F7A 78D0793

Entende-se por Serviço de Manutenção Corretiva os serviços de diagnóstico de falhas de equipamento, determinação da origem dos problemas e correção destes por meio de ajuste, conserto e/ou substituição de partes ou componentes, restabelecendo a funcionalidade do Equipamento em condições normais de uso, de acordo com as especificações do fabricante.

Entende-se por Serviço de Manutenção Preventiva o serviço executado de acordo com as especificações técnicas do equipamento, realizados em conjunto com atividades de Manutenção Corretiva ou a critério do fabricante.

A CONTRATADA deverá oferecer serviço de Central de Chamadas por número de telefone para pedidos de suporte e resolução de problemas. A Central de Chamadas deverá funcionar 24 horas por dia, 365 dias por ano. Um primeiro diagnóstico mediante suporte telefônico poderá ser realizado. Todo chamado aberto na Central de Chamadas deverá possuir um número de protocolo, possibilitando o acompanhamento do serviço pelo TRT 9ª Região.

Requisitos Temporais - Integrante Demandante:

A vigência do contrato terá início quando a CONTRATADA receber o instrumento contratual já assinado pelo representante do Tribunal e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666 /1993.

Entende-se por Tempo de Atendimento o tempo decorrido entre o horário de abertura do chamado e o horário de chegada do técnico da CONTRATADA ao local da ocorrência ou o início do atendimento remoto.

Entende-se por Tempo de Solução o tempo decorrido entre a chegada do técnico da CONTRATADA ao local de instalação da Solução de Backup ou o início do atendimento por

conexão remota e o retorno do equipamento ao funcionamento normal, sendo contabilizado somente após a liberação do equipamento para a manutenção.

O Nível de Serviço contratado deverá possuir Cobertura 24x7 (Segunda a Domingo -



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 25/04
/2022 SDCAP



ALEXANDRE
TETSUO
YAMAUCHI
25/04/2022
DINF



PAULO
CELSO
GERVA 26
/04/2022 SLC



24 horas por dia), local (on-site), com tempo total de resolução de 10 (dez) horas, sendo 4 (quatro) horas de Tempo de Atendimento somado a 6 (seis) horas para Tempo da Solução. A CONTRATADA deverá atender pelo menos 90% dos chamados dentro do prazo do Nível de Serviço.

Modalidade: 7 dias por 24 horas

Dias da Semana: De Segunda a Segunda-feira

Horário de Atendimento: Das 07:00 às 07:00 horas

Tempo de Atendimento (horas): 4

Tempo de Solução (horas): 6

Requisitos de Segurança da Informação - Integrante Demandante e Técnico.:

O acesso às dependências do TRT 9ª Região pelos profissionais prestadores dos serviços somente será permitido após prévio credenciamento.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do TRT 9ª Região.

A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do TRT 9ª Região, assim como as suas atualizações.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - Integrante Demandante:

Sociais - A empresa deverá estar habilitada juridicamente (Art. 28º da Lei nº 8.666/93) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29º da Lei nº 8.666/93).

Sociais - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

Ambientais - Os equipamentos ou componentes substituídos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Ambientais - A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental (Lei nº 12.305/2010).

Ambientais - A CONTRATADA deverá indicar as medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, quando procedimentos, manutenções ou atividades assim requererem.

Ambientais - Os equipamentos e peças, bem como os seus periféricos e acessórios, preferencialmente não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 25/04
/2022 SD CAP


ALEXANDRE
TETSUO
YAMAUCHI
25/04/2022
DINF


PAULO
CELSO
GERVA 26
/04/2022 SLC



acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica - Integrante Técnico:

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços obedecendo aos critérios estabelecidos pelo TRT 9ª Região. Deverão, ainda, serem obedecidas prescrições e recomendações do fabricante dos equipamentos e dos sistemas envolvidos, normas e atos já publicados pelo TRT 9ª Região, e todas as normas já publicadas pela NBR, ANSI/EIA/TIA, NFPA, ABNT, ISO/IEC, IEEE, ITU, Copel, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, CISCA, EURONORMAS, UL e demais órgãos normativos, de forma não exaustiva, observando, sempre, as especificações mais recentes das normas aplicadas. Havendo conflito entre as normas publicadas pelos órgãos normativos, caberá ao TRT 9ª Região determinar qual norma deverá ser observada.

Requisitos do Projeto de Implantação - Integrante Técnico:

Não existem requisitos de projeto de implantação, pois se trata de contratação de suporte e garantia estendida para unidades de fita já adquiridas.

Requisitos de Garantia e Manutenção - Integrante Técnico:

Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser executados em dias úteis e durante o horário de funcionamento do órgão, exceto quando houver necessidade de indisponibilidade temporária dos serviços, nesse caso serão agendados datas e horários que não impactem no funcionamento do TRT 9ª Região.

Na ocasião de necessidade de troca de alguma peça, componente ou equipamento, deverá ser comprovada sua autenticidade, por meio de apresentação de nota fiscal. A CONTRATADA deverá utilizar peças, componentes, equipamentos e insumos novos (de primeiro uso), homologados pelo fabricante e de qualidade e especificações similares ou superiores aos existentes, visando à manutenção das características e confiabilidade dos equipamentos. Deverá ser coberto por garantia do fabricante pelo período de vigência restante do contrato.

Requisitos de experiência/formação da equipe que projetará, implantará e manterá - Integrante Técnico:

Não existem requisitos de formação da equipe, pois se trata de contratação de suporte e garantia estendida para unidades de leitura e gravação em fita, já adquiridas.

Requisitos de Metodologia de Trabalho - Integrante Técnico:

O Tribunal poderá obter informações sobre andamento dos chamados através de Central de Atendimento do CONTRATANTE, disponível por contato telefônico ou sítio Web.

Requisitos de Segurança, sob o ponto de vista técnico - Integrante Técnico:



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 25/04
/2022 SDCAP



ALEXANDRE
TETSUO
YAMAUCHI
25/04/2022
DINF



PAULO
CELSO
GERVA 26
/04/2022 SLC



Documento "Estudo Técnico Preliminar de TI - Análise de Viabilidade", no sistema Vetor, processo "Solução de Backup (Suporte) - Drives LTO7 - Biblioteca de fitas IBM (Nº 273836)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.KCDTG.EPHYW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do TRT9 somente será permitido mediante credenciamento prévio.

Sem a autorização por escrito do TRT da 9ª Região, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.

A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT da 9ª Região, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:

Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85) (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774415>);

Política de Acesso físico aos ambientes de TIC (<https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/6774437>).

Análise do Mercado de TI (ID 7378743)

Portal do Software Público Brasileiro:

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI:

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil:

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Modelo de Requisitos Moreq-Jus:

Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Adequação do Ambiente do Órgão (ID 7378748)

Necessidade de Adequação - Infraestrutura tecnológica:

Sem necessidade de adequação.

Necessidade de Adequação - Infraestrutura elétrica:

Sem necessidade de adequação.

Necessidade de Adequação - Logística de implantação:

Sem necessidade de adequação.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 25/04
/2022 SDCAP



ALEXANDRE
TETSUO
YAMAUCHI
25/04/2022
DINF



PAULO
CELSON
GERVA 26
/04/2022 SLC



Necessidade de Adequação - Espaço físico:

Sem necessidade de adequação.

Necessidade de Adequação - Mobiliário:

Sem necessidade de adequação.

Transferência de Conhecimento:

Não há transferência de conhecimento na prestação dos serviços de suporte técnico e garantia estendida para as unidades de fita.

Direitos de Propriedade Intelectual:

Não há direitos de propriedade intelectual gerados na prestação dos serviços de suporte técnico e garantia estendida



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 25/04
/2022 SDCAP



ALEXANDRE
TETSUO
YAMAUCHI
25/04/2022
DINF



PAULO
CELSO
GERVA 26
/04/2022 SLC

